



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 2.110 – 02/07/2001

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE
COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina
loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da
legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado BAIRO NOSSA
SENHORA APARECIDA, situado neste Município, com 304,0 lotes, de propriedade de PEMI
Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.347/0001-36, conforme planta, memorial e
demais atos constantes do Processo Administrativo nº 219/2001.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto
em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Julho de 2001.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL


JOAQUIM GONTIJO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO